

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

CURSO DE MESTRADO

Projeto de disciplina:
Limitações constitucionais às escolhas públicas

Responsável:
Prof. Dr. André Saddy

1. Objetivos:

A presente proposta de disciplina insere-se no âmbito da Linha de Pesquisas “*Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional*”, do PPGDC. A ideia básica é estabelecer os limites constitucionais e legais das escolhas públicas.

Sendo assim, seu objetivo é oferecer uma perspectiva interdisciplinar e crítica à compreensão das escolhas públicas bem como das formas de manifestação de vontade da Administração, sejam elas vinculativas ou derivadas de qualquer manifestação de subjetividade ou autonomia pública. Dotar o acadêmico de senso crítico e capacidade analítica para verificar as possibilidades e desafios do direito público, dentre elas as formas de subjetividade ou autonomia pública, seus limites e formas de contenção seria o objetivo central da disciplina.

Proporcionar um instrumental teórico e metodológico apto ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas voltadas à realidade da gestão pública, campo fértil para a realização de pesquisas empíricas, tais como a discricionariedade policial, médica e social que permitem um contato direto do pesquisador com diversos nichos da Administração Pública, muitas vezes alheias à dogmática jurídica.

A disciplina visa também debater os textos disponibilizados aos alunos e orientá-los na elaboração de trabalhos sobre os temas propostos no programa, além de analisar os trabalhos científicos dos alunos, bem como ajuda-los a aprofundar os mesmos.

Por fim, oferecerá aos alunos ao longo do curso uma visão europeia do controle da Administração Pública e limites à discricionariedade em Portugal, Espanha, França e Inglaterra.

2. *Ementa detalhada:*

Estado pós-moderno, Administração Pública e subjetividade. Subjetividade ou Autonomia Pública. Fases evolutivas e cronologicamente distintas da subjetividade/autonomia na atividade administrativa da função executiva. Multidisciplinariedade do estudo da discricionariedade administrativa e sua dificuldade de definição. Tipos de decisões discricionais. Modalidades discricionais. Elementos essenciais da definição da discricionariedade. Distinção entre discricionariedade e conceitos jurídicos indeterminados. Discricionariedade técnica. Discricionariedade versus arbitrariedade. Apreciatividade administrativa. As diferentes modalidades de margem de liberdade de órgãos administrativos. Elementos essenciais da definição da apreciatividade. Distinções entre apreciatividade e conceitos afins. Limites da discricionariedade e apreciatividade administrativa. Tipos de limites relacionados com a discricionariedade e a apreciatividade administrativa. Atrofia, minguagem ou redução da discricionariedade e da apreciatividade administrativa. Técnicas de contenção e controle administrativo e judicial da discricionariedade e da apreciatividade administrativa. Distintos tipos de controles da Administração Pública. Como controlar a discricionariedade e a apreciatividade. Anulação ou substituição da decisão administrativa. Análise jurisprudencial.

3. *Método e procedimentos didático-pedagógicos:*

O curso é composto por 15 encontros de 4h/aula. Os cinco primeiros encontros serão expositivos e depois de debates dos textos disponibilizados aos alunos. Em seguida, os 10 encontros posteriores serão desenvolvidas em regime de seminário, sendo designado um expositor e um debatedor para cada tema, seguido de debates. Cada seminário corresponderá uma leitura orientada de textos básicos e complementares, sendo cabível o acréscimo de eventuais casos concretos ou outro tipo de material de pesquisa pertinente. Ao final, um artigo científico deverá ser produzido com vistas a uma publicação.

4. *Conteúdo Básico de Ensino:*

UNIDADE I – ESTADO PÓS-MODERNO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUBJETIVIDADE

1.1 Estado, função executiva e Administração Pública

1.1.1 Subjetividade ou Autonomia Pública

1.1.1.1 Subjetividade ou autonomia pública legislativa

1.1.1.2 Subjetividade ou autonomia pública jurisdicional

1.1.1.3 Subjetividade ou autonomia pública executiva

1.2 Atividade administrativa da função executiva e suas distintas formas de atribuição de subjetividade ou autonomia pública

1.3 Fases evolutivas e cronologicamente distintas da subjetividade/autonomia na atividade administrativa da função executiva

1.3.1 Estado Liberal ou Mínimo e a absoluta discricionariedade

1.3.2 Estado intervencionista e a maturação da discricionariedade

1.3.3. Estado Pós-moderno e os novos enfrentamentos da discricionariedade

1.4 Poderes, faculdades ou prerrogativas da atividade administrativa da função executiva e suas distintas valorações subjetivas

1.4.1. Poder normativo ou regulamentar e sua fiel execução

- 1.4.2 Poder de organização (direção e hierárquico) e sua moderação
- 1.4.3 Poder de ordenação, limitação ou de polícia e sua ponderação
- 1.4.4 Poder regulatório e sua execução reflexiva
- 1.5 Funções e formas de atuação administrativas da atividade administrativa da função executiva
 - 1.5.1 Atividade de ordenação, limitação ou de polícia
 - 1.5.2 Atividade prestacional
 - 1.5.3 Atividade de promoção, estímulo, orientação ou fomento
- 1.6 Meios de manifestação da atividade administrativa da função executiva
 - 1.6.1 O ato administrativo
 - 1.6.2 Coação administrativa
 - 1.6.3 Atividade técnica ou material administrativa
- 1.7 Distintas valorações subjetivas nas funções, formas e meios de atuação da atividade administrativa da função executiva

UNIDADE II – DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NO BRASIL E NA EUROPA

- 2.1 Multidisciplinariedade do estudo da discricionariedade administrativa e sua dificuldade de definição
- 2.2 Conceito de discricionariedade administrativa e sua diferença frente à atuação vinculada
 - 2.2.1 Diferenças entre discricionariedade potencial e efetiva
 - 2.2.2 Distinção entre a discricionariedade de atuação e a discricionariedade de eleição
 - 2.2.3 Tipos de decisões discricionais
 - 2.2.4 Modalidades discricionais
- 2.3 Elementos essenciais da definição da discricionariedade
 - 2.3.1 Margem de liberdade/autonomia/volição
 - 2.3.1.1 Margem parcial ou relativa
 - 2.3.2 Administração Pública como sujeito
 - 2.3.3 Dever de atender aos interesses públicos
 - 2.3.3.1 O dever discricional
 - 2.3.4 A norma jurídica como única fonte ordinária da discricionariedade administrativa
 - 2.3.4.1 Norma jurídica
 - 2.3.4.2 A discricionariedade administrativa e sua relação com as ações deônticas
 - 2.3.4.3 A discricionariedade administrativa nos componentes lógico-estruturantes da norma jurídica de competência e de conduta
- 2.4 Distinção entre discricionariedade e conceitos jurídicos indeterminados
 - 2.4.1 Discricionariedade técnica
- 2.5 Discricionariedade versus arbitrariedade

UNIDADE III – O CONCEITO DE APRECIATIVIDADE ADMINISTRATIVA

- 3.1 As diferentes modalidades de margem de liberdade de órgãos administrativos
- 3.2 As diferentes nomenclaturas relacionadas com a apreciatividade
- 3.3 Atividade apreciativa da Administração
- 3.4 Elementos essenciais da definição da apreciatividade
 - 3.4.1 Margem de liberdade/autonomia/volição rotineira realizada com algum caráter

de imediatas ou urgência

3.4.1.1 Tomada de eleição ou decisão: processo, método e técnicas

3.4.2 Servidores que atuam em primeira linha de frente ou que tem contato direto com os cidadãos como sujeitos (*street-level bureaucrats*)

3.4.2.1 A automação administrativa

3.4.2.2 A inexistência de motivação, procedimento administrativo e ato administrativo formal

3.4.3 Deriva da indeterminação do Direito

3.4.3.1 Fontes habilitadoras da apreciatividade

3.4.3.2 As diferentes fontes habilitadoras como afetadoras de eleições/decisões

3.5 Distinções entre apreciatividade e conceitos afins

3.5.1 Margem de livre apreciação dos conceitos jurídicos indeterminados

3.5.2 Poder gracioso

3.5.3 *Interna corporis*

UNIDADE IV – LIMITES E REDUÇÃO DA DISCRICIONARIEDADE E DA APRECIATIVIDADE ADMINISTRATIVA NO BRASIL E NA EUROPA

4.1 Limites da discricionariedade e apreciatividade administrativa

4.2 As razões da limitação da discricionariedade e da apreciatividade administrativa

4.3 Parâmetros existentes para limitar a discricionariedade e a apreciatividade administrativa

4.4 Diferença de limites entre a discricionariedade e a apreciatividade administrativa

4.4.1 Limites à discricionariedade

4.4.2 Limites à apreciatividade

4.5 Distintos deveres de cumprimento da discricionariedade e da apreciatividade administrativa

4.5.1 Dever de observância aos interesses públicos, à boa administração, à eficiência e ao resultado

4.5.1.1 Dever de observância à legalidade

4.5.1.2 Dever de observância da legalidade

4.5.1.3 Dever de observar a licitude

4.5.2 Dever de observância dos direitos humanos

4.5.3 Dever de observância a orientações políticas

4.5.4 Dever de observância das normas intrapessoais internas (diretrizes)

4.5.5 Dever de observância dos manuais administrativos

4.5.6 Dever de observância à autoridade administrativa hierárquica superior

4.5.7 Dever de observância dos códigos de conduta e ética ou deontologia da função

4.5.8 Dever de observância das orientações transmutadas nas capacitações e treinamento de pessoal

4.5.9 Dever de observância aos ensinamentos da escola de formação de pessoal

4.5.10 Dever de observância os costumes, as práticas, praticas e usos administrativos e aos precedentes administrativos

4.5.10.1 *A lex artis e a malpraxis*

4.5.11 Dever de observância dos informes

4.5.12 Dever de observância das promessas

4.5.13 Dever de observância a sua própria instituição, experiência e à lógica

4.5.14 Dever de observância da jurisprudência e da doutrina

4.5.15 Dever de observância dos acordos, contratos e convênios administrativos

4.5.16 Dever de observância dos princípios jurídicos

- 4.5.16.1 Princípios jurídicos fundamentais
 - 4.5.16.2 Princípios jurídicos gerais
 - 4.5.16.3 Princípios gerais do Direito Público
 - 4.5.16.4 Princípios gerais do Direito Administrativo
 - 4.5.16.5 Princípios setoriais do Direito Administrativo
- 4.5.17 Dever de observância ao Direito internacional público geral ou comum
- 4.5.18 Dever de observância ao Direito comunitário
- 4.5.19 Dever de observância do Direito internacional convencional
- 4.5.20 Dever de observância do Direito proveniente de organizações internacionais
- 4.6 Tipos de limites relacionados com a discricionariedade e a apreciatividade administrativa
 - 4.6.1 Heterolimitação e autolimitação
 - 4.6.1.1 Divergências em torno da autovinculação administrativa
 - 4.6.2 Limites externo e limites internos
 - 4.6.3 Limites permanentes e limites pontuais
 - 4.6.4 Limites negativos e limites positivos
 - 4.6.5 Limites subjetivos, objetivos, temporais, especiais
- 4.7 Atrofia, míngua ou redução da discricionariedade e da apreciatividade administrativa

UNIDADE V – TÉCNICAS DE CONTENÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DA DISCRICIONARIEDADE E DA APRECIATIVIDADE ADMINISTRATIVA NO BRASIL E NA EUROPA

- 5.1 Distintos tipos de controles da Administração Pública
- 5.2 Técnicas de controle da discricionariedade e da apreciatividade administrativa
 - 5.2.1 Controle dos elementos regrados
 - 5.2.1.1 Controle dos vícios de ordem público (procedimento e competência)
 - 5.2.1.2 Desvio de poder (fim)
 - 5.2.1.3 Controle dos vícios de forma (forma)
 - 5.2.1.4 Controle da legalidade material (conteúdo)
 - 5.2.1.5 Motivos ou fatos determinantes (motivo)
 - 5.2.1.6 *Recours pour excès de pouvoir*
 - 5.2.2 Erro manifesto na apreciação
 - 5.2.3 Técnica custos-vantagens (*technique du bilan coûts-avantages*)
 - 5.2.4 Conceitos jurídicos indeterminados
 - 5.2.4.1 Controle judicial da discricionariedade técnica
 - 5.2.5 Princípios gerais do Direito
 - 5.2.6 Teste de racionalidade e teste de razoabilidade
 - 5.2.7 *Hard Look*
 - 5.2.8 Outras técnicas de controle
- 5.3 Aplicação e forma de utilização das técnicas de contenção
- 5.4 Controle da discricionariedade
- 5.5 Controle da apreciatividade
- 5.6 Como controlar a discricionariedade e a apreciatividade
 - 5.6.1 Constatação da competência e do caráter organizativo e procedimental
 - 5.6.2 Verificação das normas, ordens e políticas aplicáveis e realização de suas determinações semânticas.
 - 5.6.3 Resolução das competências e conflitos normativos
 - 5.6.4 Avaliação do complexo fático
 - 5.6.5 Identificação do problema vigente

- 5.6.6 Análise da atividade mental que conduz ao agente público à decisão
 - 5.6.6.1 Classificação dos problemas, dos objetivos a alcançar e do peso ou valoração das alternativas ou opções
 - 5.6.6.2 Opção pelas formas e meios viáveis (coleta de informação e elenco de formas e meios preferentes)
 - 5.6.6.3 Determinação do momento de utilização das formas e meios
 - 5.6.6.4 Aplicar as formas e meios optados aos fatos (conversão da decisão em ação)
- 5.6.7 Anulação ou substituição da decisão administrativa
- 5.7 Análise jurisprudencial (AI 489108 AgR; AI 734487 AgR; RE 173820; RE 410715 AgR; RE 464143 AgR; RE 464143 AgR; RE 505439 AgR; RMS 24823, entre outros)

5. Procedimentos de Avaliação:

A avaliação é concebida como processo formativo e será realizada no transcorrer do semestre letivo, considerando-se a desenvoltura dos discentes e a sua participação efetiva nas atividades propostas, tanto em sala de aula como em eventos extracurriculares.

Cada discente ficará responsável pela apresentação de um seminário em sala de aula, a partir das indicações de temas e bibliografia pelo professor, bem como pela elaboração de um artigo científico a ser entregue no final do curso.

Serão considerados como critérios e pesos:

- Artigo científico (peso 3)
 - Organização
 - Texto
 - Bibliografia
 - Pontualidade na entrega
- Seminários (peso 2)
 - Entrega prévia de roteiro de exposição da pesquisa
 - Entrega do roteiro de exposição da pesquisa para os mestrandos
 - Desenvolvimento do tema, com demonstração da profundidade da pesquisa e leitura de material
- Participação em aula (peso 1)
 - Participação como expositor
 - Participação como debatedor
 - Participação em grupo
 - Pontualidade
 - Assiduidade.

Não serão aprovados os trabalhos que não abordem com profundidade e objetividade os temas e que não se encontrem em condições de publicação. Além disso, os artigos deverão obedecer as normas da ABNT.

6. Indicações de leituras:

1º Encontro: programa, bibliografia, metodologia de trabalho e de avaliação, organização de seminários. Apresentação do curso e contextualização dos referenciais teórico-metodológicos

ENGISCH, Karl. Introdução ao Pensamento Jurídico. Traducción de J. Baptista Machado. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Tomás-Ramón. Arbitrariedad y discrecionalidad. Madrid: Civitas, 1991.

FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Tomás-Ramón. De la arbitrariedad del legislador: una crítica de la jurisprudencia constitucional. Madrid: Civitas, 1998.

FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Tomás-Ramón. Del arbitrio y de la arbitrariedad judicial. Madrid: Iustel, 2005.

SADDY, André. El concepto de apreciatividad en el Derecho Administrativo (analogías y diferencias con la discrecionalidad administrativa). Tese de doutorado. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 2011.

2º Encontro: fases evolutivas e cronologicamente distintas da subjetividade/autonomia na atividade administrativa da função executiva e as mutações do Direito Administrativo

AMOROSINO, Sandro. Le trasformazione dil diritto amministrativo. Milano: Giuffrè, 1994.

ANTUNES, Luis Filipe Colaço. O direito administrativo sem estado: crise ou fim de um paradigma? Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CASSESE, Sabino. Il diritto amministrativo globale. Una introduzione. Rivista trimestrale di diritto pubblico. Milano, n. 2, v. 54, p. 331-358, abr-jul, 2005.

CHEVALIER, Jacques. L'État post-moderne. Paris: LGDJ, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ESTORNINHO, Maria João. A fuga para o direito privado: contributo para o estudo da actividade de direito privado da Administração Pública. Coimbra: Almedina, 1999.

GALDI, Marco. Buon andamento, imparzialità e discrezionalità amministrativa. Napoli: Liguori, 1996.

LODOVICI, Jean. L'évolution de la notion de pouvoir discrétionnaire. Lille: Duriez-Bataille, 1937.

MECCARELLI, Massimo. Arbitrium: un aspetto sistemarico deglo ordinamenti giuridici in età di Diritto comune. Milano: Giuffrè, 1998.

MOZO SEOANE, Antonio. La discrecionalidad de la Administración Pública en España: análisis jurisprudencial, legislativo y doctrinal 1894-1983. Madrid: Montecorvo, 1985.

NIETO, Alejandro. El arbitrio judicial. Barcelona: Ariel, 2000.

PIRAINO, Salvatore. La funzione amministrativa fra discrezionalità e arbitrio. Milano: Giuffrè, 1990.

3º Encontro: formas de manifestação da vontade. Vinculada. Conformadora/configuradora. Discricional. Margem de livre apreciação dos conceitos jurídicos indeterminados. Apreciativa.

BACIGALUPO, Mariano. La discrecionalidad Administrativa (estructura normativa, control judicial y límites constitucionales de su atribución). Madrid: Marcial Pons, 1997.

BELTRÁN DE FELIPE, Miguel. Discrecionalidad administrativa y constitución. Madrid: Tecnos, 1995.

BENVENUTI, Luigi. La discrezionalità amministrativa. Padova: Cedam, 1986.

BINENBOJM, Gustavo. Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CORREIA, José Manuel Sérvulo. Legalidade e autonomia contratual nos contratos

administrativos. Coimbra: Almedina, 2003 (reimpressão da edição de 1987).

FILGUEIRAS JÚNIOR, Marcus Vinícius. Conceitos Jurídicos indeterminados e discricionariedade administrativa. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

FREITAS, Juarez. Discricionariedade administrativa e o direito fundamental à boa Administração Pública. São Paulo: Malheiros, 2007.

GALLIGAN, Denis J. Discretionary powers: a legal study of official discretion. Oxford: Clarendon press, 1990.

GARCIA, Emerson (coord.). Discricionariedade administrativa. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

HAWKINS, Keith. The Uses of Discretion. Oxford: Oxford University Press, 1992.

KADISH, Mortimer R.; KADISH, Sanford H. Discretion to disobey: a study of lawful departures from legal rules. Stanford, California: Stanford University Press, 1973.

LIPSKY, Michel. Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in Public Services. New York: Russell Sage Foundation, 1974.

QUEIRÓ, Afonso Rodrigues. O Poder discricionário da administração. Coimbra: Coimbra Editora, 1944.

SAINZ MORENO, Fernando. Conceptos jurídicos, interpretación y discrecionalidad administrativa. Madrid: Civitas, 1976.

SOUSA, Antonio Francisco de. A Discricionariedade Administrativa. Lisboa: Danúbio, 1987.

4º Encontro: limites e redução da discricionariedade e da apreciatividade administrativa

ADAIR, John. Toma de decisiones y resolución de problemas. Barcelona: nuevos emprendedores, 2008.

CÓRDOBA BUENO, Miguel. La toma de decisiones en la práctica. Madrid: Delta, 2005.

FALZONE, G. Il dovere di buona amministrazione. Milano: Giuffrè, 1953, p. 65.

IANNOTTA, Lucio. Merito, discrezionalità e risultato nelle decisioni amministrative (l'arte di amministrare). Diritto processual amministrativo. Milano, v. 23, n. 1, p. 1-51, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Legalidade – discricionariedade – seus limites e controle. Revista de Direito Público. São Paulo, n. 86, v. 21, p. 42-58, abr/jun, 1988.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Legitimidade e discricionariedade: novas reflexões sobre os limites e controle de discricionariedade. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

OTERO, Paulo. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2003.

POLICE, Aristide. La predeterminazione delle decisioni amministrative: gradualità e trasparenza nell'esercizio del potere discrezionale. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1997.

PONCE SOLÉ, Juli. Deber de buena administración y derecho al procedimiento administrativo debido: las bases constitucionales del procedimiento administrativo y del ejercicio de la discrecionalidad. Valladolid: Lex Nova, 2001.

SAINZ MORENO, Fernando. Reducción de la discrecionalidad: el interés público como concepto jurídico. Revista Española de Derecho Administrativo. Madrid, n. 8, p. 63-93, ene-mar, 1976.

SINOPOLI, Mario. I limiti della discrezionalità amministrativa. In: TARANTINO, Antonio. Magistratura, informatica e attività discrezionale degli enti pubblici territoriali. Milano: Giuffrè, 1981.

5º Encontro: técnicas de contenção e controle administrativo e judicial da discricionariedade e da apreciatividade administrativa

ATIENZA, Manuel. Sobre el control de la discrecionalidad administrativa. Comentarios a una polémica. Revista Española de Derecho Administrativo. Madrid, a. 22, n. 85, p. 5-26, ene/mar, 1995.

AYALA, Bernardo Diniz de. O (Défice de) Controlo Judicial da Margem de Livre Decisão Administrativa. Lisboa: Lex, 1995.

DWORKIN, Ronald. Taking Rights Seriously. 17. ed. Cambridge: Massachusetts, 1999.

ELLIOTT, Mark. The constitutional foundations of judicial review. Oregon: Hart Publishing, 2001.

FAGUNDES, Seabra. O controle dos atos administrativos pelos Poder Judiciário. São Paulo: Saraiva, 1984.

FREITAS, Juarez. O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo: poderes discrecionales, poderes de gobierno, poderes normativos. Madrid: Civitas, 1974.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Controle judicial dos atos administrativos. Revista de Direito Público. São Paulo, n. 65, v. 16, p. 27-38, jan/mar, 1983.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Discrecionalidade e Controle Jurisdicional. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Dialética, 2004.

PARISIO, Vera. Potere discrezionale e controllo giudiziario. Milano: Giuffrè, 1998.

SÁNCHEZ MORÓN, Miguel. Discrecionalidad administrativa y control judicial. Madrid: Tecnos, 1994.

6º Encontro: discrecionalidade versus arbítrio

LODOVICI, Jean. L'évolution de la notion de pouvoir discrétionnaire. Lille: Duriez-Bataille, 1937.

MECCARELLI, Massimo. Arbitrium: un aspetto sistemario degli ordinamenti giuridici in età di Diritto comune. Milano: Giuffrè, 1998.

NIETO, Alejandro. El arbitrio judicial. Barcelona: Ariel, 2000.

7º Encontro: mutações e transformações no estudo da discrecionalidade

AMOROSINO, Sandro. Le trasformazione del diritto amministrativo. Milano: Giuffrè, 1994.

CHEVALIER, Jacques. Le droit Administratif en Mutation. Paris: PUF, 1993.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito público. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

8º Encontro: discrecionalidade administrativa e sua dificuldade de definição

BACIGALUPO, Mariano. La discrecionalidad Administrativa (estructura normativa, control judicial y límites constitucionales de su atribución). Madrid: Marcial Pons, 1997.

BELTRÁN DE FELIPE, Miguel. Discrecionalidad administrativa y constitución. Madrid: Tecnos, 1995.

BENVENUTI, Luigi. La discrezionalità amministrativa. Padova: Cedam, 1986.

BINENBOJM, Gustavo. Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos Fundamentais,

- Democracia e Constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- CORREIA, José Manuel Sérulo. Legalidade e autonomia contratual nos contratos administrativos. Coimbra: Almedina, 2003 (reimpressão da edição de 1987).
- DAVIS, Kenneth Culp. Discretionary justice: a preliminary inquiry. Hardcover: Greenwood Pub Group, 1969.
- DESDENTADO DAROCA, Eva. Discrecionalidad administrativa y planeamiento urbanístico: construcción teórica y análisis jurisprudencial. 2. ed. Pamplona: Aranzadi, 1999.
- FREITAS, Juarez. Discrecionalidade administrativa e o direito fundamental à boa Administração Pública. São Paulo: Malheiros, 2007.
- GALLIGAN, Denis J. Discretionary powers: a legal study of official discretion. Oxford: Clarendon press, 1990.
- GARCIA, Emerson (coord.). Discrecionalidade administrativa. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.
- HAWKINS, Keith. The Uses of Discretion. Oxford: Oxford University Press, 1992.
- MEDAUAR, Odete. Poder Discricionário da Administração. Revista dos Tribunais. Rio de Janeiro, n. 610, p. 38-45, ago. 1986.
- QUEIRÓ, Afonso Rodrigues. O Poder discricionário da administração. Coimbra: Coimbra Editora, 1944.
- SOUSA, Antonio Francisco de. A Discrecionalidade Administrativa. Lisboa: Danúbio, 1987.

9º Encontro: margem de livre apreciação dos conceitos jurídicos indeterminados

- DUARTE, Maria Luísa. A discrecionalidade administrativa e os conceitos jurídicos indeterminados (contributo para uma análise da extensão do princípio da legalidade). Lisboa: Ministério da Justiça, 1987.
- ENGISCH, Karl. Introdução ao Pensamento Jurídico. Traducción de J. Baptista Machado. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- FILGUEIRAS JÚNIOR, Marcus Vinícius. Conceitos Jurídicos indeterminados e discrecionalidade administrativa. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
- IGARTUA SALAVERRÍA, Juan. Principio de Legalidad, conceptos indeterminados y discrecionalidad administrativa. Revista española de derecho administrativo. Madrid, n. 92, p. 535-554, oct-dic, 1996.
- KRELL, Andreas J. Discrecionalidade administrativa, conceitos jurídicos indeterminados e controle judicial. Revista de Magistratura Federal da 5ª Região. Recife, n. 8, [s. a], p. 177-224, jan-dez, 2004.
- LAGASSE, Dominique. L'erreur manifeste d'appréciation en droit administratif. Tom.1, Essai sur les limites du pouvoir discrétionnaire de l'administration. Bruxelles: Bruylant, 1986.
- SAINZ MORENO, Fernando. Conceptos jurídicos, interpretación y discrecionalidad administrativa. Madrid: Civitas, 1976.
- SÁNCHEZ MORÓN, Miguel. El control de las Administraciones Públicas y sus problemas. Madrid: Espasa-Calpe, 1991.

10º Encontro: discrecionalidade do policial, do médico e do bombeiro (Street-level bureaucracy)

- BROWN, Michael K. Working the street: police discretion and the dilemmas of reform. New York: Russell Sage Foundation, 1988.
- CAMPBELL, Elaine. Police narrativity and discretionary power. International Journal of the Sociology of Law. London, v. 31, n. 4, p. 295–322, December, 2003.

DAVIS, Kenneth Culp. Police Discretion. Chicago: West Publishing Co., 1975.

GOLDSMITH, Andrew. Taking police culture seriously: police discretion and the limits of law. In: REINER, Robert. Policing. Aldershot: Dartmouth, 1996, vol. 2, controlling the controllers: police discretion and accountability.

GOLDSTEIN, Herman. Police Discretion: The Ideal versus the Real. Public Administration Review. Washington, v. 23, n. 3, p. 140-148, sep., 1963.

GROSMAN, Brian A. Police command: decisions and discretion. Toronto: Macmillan, 1975.

LIPSKY, Michel. Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in Public Services. New York: Russell Sage Foundation, 1974.

MARTÍNEZ-CALCERRADA Y GÓMEZ, Luis. "Lex artis ad hoc" y la responsabilidad médico profesional. Anales de la Real Academia de Doctores. Madrid, v. 2, n. 1, p. 155-166, ene-dic., 1998.

REISS JR, Albert J. Consequences of compliance and deterrence models of law enforcement for the exercise of police discretion. Law and contemporary problems. Durham, v. 47, n. 4, p. 83-122, autumn 1984.

11º Encontro: ativismo judicial

VIANNA, Luiz Werneck, *et al.* A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1999

TARANTINO, Antonio. Giudice penale e attività discrezionale. In: TARANTINO, Antonio. Magistratura, informatica e attività discrezionale degli enti pubblici territoriali. Milano: Giuffrè, 1981.

PÉREZ OLEA, Manuel. La discrecionalidad administrativa y su fiscalización judicial In: AA. VV. Estudios en homenaje al Prof. López Rodó. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas [etc], 1972.

NIETO, Alejandro. Reducción jurisdiccional de la discrecionalidad en materia disciplinaria. Revista de Administración Pública, Madrid, Año 14, n. 44, p. 147-162, may/ago, 1964.

NIETO, Alejandro. La organización del desgobierno. Barcelona: Ariel, 1984.

MARTÍN-RETORTILLO, Lorenzo. Del control de la discrecionalidad administrativa al control de la discrecionalidad judicial. Revista de Administración Pública, Madrid, Año 33, n. 100-102, ene/dic, 1983.

MOZO SEOANE, Antonio. La discrecionalidad de la Administración pública en España: análisis jurisprudencial, legislativo y doctrinal, 1894-1983. Madrid: Montecorvo, 1985.

BELTRÁN DE FELIPE, Miguel. Discrecionalidad administrativa y constitución. Madrid: Tecnos, 1995, p. 67-74.

12º Encontro: limites à discricionariade

ADAIR, John. Toma de decisiones y resolución de problemas. Barcelona: nuevos emprendedores, 2008.

CÓRDOBA BUENO, Miguel. La toma de decisiones en la práctica. Madrid: Delta, 2005.

FALZONE, G. Il dovere di buona amministrazione. Milano: Giuffrè, 1953, p. 65.

IANNOTTA, Lucio. Merito, discrezionalità e risultato nelle decisioni amministrative (l'arte di amministrare). Diritto processual amministrativo. Milano, v. 23, n. 1, p. 1-51, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Legalidade – discricionariade – seus limites e controle. Revista de Direito Público. São Paulo, n. 86, v. 21, p. 42-58, abr/jun, 1988.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Legitimidade e discricionariade: novas reflexões sobre os limites e controle de discricionariade. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

OTERO, Paulo. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2003.

POLICE, Aristide. La predeterminazione delle decisioni amministrative: gradualità e trasparenza nell'esercizio del potere discrezionale. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1997.

PONCE SOLÉ, Juli. Deber de buena administración y derecho al procedimiento administrativo debido: las bases constitucionales del procedimiento administrativo y del ejercicio de la discrecionalidad. Valladolid: Lex Nova, 2001.

SAINZ MORENO, Fernando. Reducción de la discrecionalidad: el interés público como concepto jurídico. Revista Española de Derecho Administrativo. Madrid, n. 8, p. 63-93, enero-mar, 1976.

SINOPOLI, Mario. I limiti della discrezionalità amministrativa. In: TARANTINO, Antonio. Magistratura, informatica e attività discrezionale degli enti pubblici territoriali. Milano: Giuffrè, 1981.

13º Encontro: redução da discricionarietà à zero

DI FABIO, Udo. Die Ermessensreduzierung – Fallgruppen, Systemüberlegungen und Prüfprogramm. Verwaltungsarchiv. Köln, n. 86, p. 214-234, 1995.

ERICHSEN, Hans-Uwe; BADURA, Peter. Allgemeines Verwaltungsrecht. 10. ed. Berlin: de Gruyter Recht, 1995.

GERN, Alfons. Die Ermessensreduzierung auf Null. Deutsches Verwaltungsblatt (DVBl). Köln, n. 102, a. 23, p. 1194-1205, 1987

LAUB, Karin. Die Ermessensreduzierung in der verwaltungsgerichtlichen Rechtsprechung (Broschiert). München: Herbert Utz Verlag, 1999.

MARTENS, Wolfgang. Zum Rechtsanspruch auf polizeiliches Handeln. JuS - Juristische Schulung. Frankfurt, n. 7, v. 2, p. 245-252, julio, 1962.

MAURER, Hartmut. Droit administrative allemande (Allgemeines Verwaltungsrecht). Paris: LGDJ, 1994.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Discricionarietà e Controle Jurisdicional. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

WOLFF, Hans Julius; BACHOF, Otto; STOBER, Rolf. Direito Administrativo (Verwaltungsrecht Band 1: ein Studienbuch). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006, vol. 1.

14º Encontro: Técnicas de controle da discricionarietà

AYALA, Bernardo Diniz de. O (Défice de) Controlo Judicial da Margem de Livre Decisão Administrativa. Lisboa: Lex, 1995.

DWORKIN, Ronald. Taking Rights Seriously. 17. ed. Cambridge: Massachusetts, 1999.

ELLIOTT, Mark. The constitutional foundations of judicial review. Oregon: Hart Publishing, 2001.

FAGUNDES, Seabra. O controle dos atos administrativos pelos Poder Judiciário. São Paulo: Saraiva, 1984.

FREITAS, Juarez. O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo: poderes discrecionales, poderes de gobierno, poderes normativos. Madrid: Civitas, 1974.

- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Controle judicial dos atos administrativos. Revista de Direito Público. São Paulo, n. 65, v. 16, p. 27-38, jan/mar, 1983.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Discricionariedade e Controle Jurisdicional. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
- MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Dialética, 2004.
- PARISIO, Vera. Potere discrezionale e controllo giudiziario. Milano: Giuffrè, 1998.

15º Encontro: possibilidade de substituição da decisão administrativa

- ATIENZA, Manuel. Sobre el control de la discrecionalidad administrativa. Comentarios a una polémica. Revista Española de Derecho Administrativo. Madrid, a. 22, n. 85, p. 5-26, ene/mar, 1995.
- CHINCHILLA MARÍN, Carmen. La desviación de poder. 2. ed. Madrid: Civitas, 2004.
- FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Tomás-Ramón. De la arbitrariedad de la Administración. 5. ed. Madrid: Civitas, 2008.
- GRANADO HIJELMO, Ignacio. La interdicción constitucional de la arbitrariedad de los poderes públicos. In: AA. VV. Discrecionalidad administrativa y control judicial: I Jornadas de Estudio del Gabinete Jurídico de la Junta de Andalucía. Madrid: Civitas, 1996.
- SÁNCHEZ MORÓN, Miguel. Discrecionalidad administrativa y control judicial. Madrid: Tecnos, 1994.